UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO REITOR
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/EAD - PROFESSORES

2021/1

MANUAL DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos André Bulhões Mendes
Reitor

Patricia Helena Lucas Pranke
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

Cintia Inês Boll
Pró-Reitora de Ensino

Comissão Permanente de Seleção
Lucia Sá Rebello
Presidente

SUMÁRIO

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO 3

2 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO 3

3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA 4

4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 4

5 - CONVERSÃO DE NOTAS 5

6 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO 6

7 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO 21

8 - NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO 22

9 - MODELOS 24

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão inscrever-se neste processo seletivo **APENAS os professores das redes públicas municipais**, estaduais e federal localizadas no RS, **ingressantes por concurso público**, **que tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação**.
1.2 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/bioead, da 00h01 do dia 15/03/2021 até as 23h59min do dia 28/03/2021.
1.3 - A inscrição será gratuita e cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único Polo.
1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, um número de telefone e um endereço de e-mail válido. **Após essa fase da inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br) e anexar os seguintes documentos no formato digital Portable Document Format (pdf):**
a) Histórico escolar completo do Ensino Médio (ou equivalente);
b) Comprovante atualizado de ingresso por concurso público e exercício de atividade docente, com indicação do tempo de trabalho efetivo em Escolas de Educação Básica, exclusivamente da Rede Pública de Educação, contendo assinatura do diretor(a) da instituição de ensino OU da respectiva Secretaria de Educação. (Modelo no item 9.1 deste Manual)
c) Autodeclaração de não possuir formação em curso de graduação. (Modelo 9.2 deste Manual)
1.5 - Após anexar todos os documentos, o candidato deve enviá-los para análise. Após o envio, não será permitido anexar mais nenhum documento.
1.6 - **O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO da inscrição**.
1.7 - Ao inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição.
1.8 - Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na internet.
1.8.1 - Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato.
1.8.2 - **A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

2 - CURSO E VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO

Quadro 1 – POLO, VAGAS E OPÇÃO DE SISTEMA DE INGRESSO

POLO DE APOIO PRESENCIAL	Total de Vagas Oferecidas	**Universais** (ampla concorrência)	**Egressos do Sistema Público de Ensino Médio**							
			RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL *PER CAPITA*				INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR			
			Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independentemente de Autodeclaração		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas		Independentemente de Autodeclaração	
			Pessoa com Deficiência (L10)	Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)	Pessoa com Deficiência (L9)	Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	Pessoa com Deficiência (L14)	Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)	Pessoa com Deficiência (L13)	Independentemente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)
Porto Alegre/RS	70	35	5	4	5	4	5	4	4	4
Gramado/RS	40	20	3	2	3	2	3	2	3	2
Jacuizinho/RS	30	15	2	2	2	2	2	2	2	1
São Francisco de Paula/RS	30	15	2	2	2	2	2	2	2	1
Imbé/RS	30	15	2	2	2	2	2	2	2	1

3 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

DATA	EVENTO	LOCAL
15 /03/2021 a 28/03/2021	Inscrição	No site www.ufrgs.br/coperse/bioead da zero hora do dia 15/03/2021 até às 23h59min do dia 28/03/2021.
05/04/2021	Divulgação do resultado da seleção (Listão)	No site www.ufrgs.br/coperse/bioead
06/04/2021 a 07/04/2021	Recebimento de Recursos	No site www.ufrgs.br/coperse/bioead
08/04/2021	Divulgação dos resultados dos recursos	Aos demandantes e no site www.ufrgs.br/coperse/bioead
09/04/2021 a 15/04/2021	Envio dos documentos	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
16/04/2021	Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver.	No site www.ufrgs.br
12/04/2021	Divulgação do novo Edital de seleção (em caso de sobras de vaga) - Demanda Social	No site www.ufrgs.br
14/06/2021	Divulgação da Faixa Horária de matrícula	No site www.ufrgs.br
21/06/2021 a 25/06/2021	Matrícula online	Conforme informado na divulgação da Faixa Horária de Matrícula
28/06/2021	Início das aulas	Local informado na matrícula
As datas de publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial serão informadas posteriormente.	Publicação da Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato.	No site https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao/
As datas de verificação serão informadas posteriormente.	Período das sessões de verificação da autodeclaração étnico-racial	Local estabelecido na Listagem de Convocação para verificação da autodeclaração étnico-racial

4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A ocupação das vagas oferecidas para o curso dar-se-á através das **notas obtidas no ENSINO MÉDIO** dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

4.1.1 - Os candidatos concorrerão às vagas desse concurso com um **argumento de concorrência (AC), que será obtido com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática**.

4.1.2 - Os candidatos não eliminados serão classificados nos polos onde estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

4.1.3 - O argumento de concorrência do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, **conforme histórico escolar enviado pelo candidato no momento da inscrição**.

4.1.4 - A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação ao longo do ensino médio.

4.1.5 - A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação ao longo do ensino médio.

4.1.6 - Para cálculo das médias, serão consideradas 2 (duas) casas decimais, em escala de 0 a 10, com arredondamento.

4.1.7 - No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2 - A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3 - Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:
I. maior média obtida em Língua Portuguesa
II. maior média obtida em Matemática
III. menor renda, conforme lei nº 13.184/2015
4.4 - Os candidatos em situação de **empate no item 4.3 III deverão apresentar durante a etapa de recursos, os mesmos documentos utilizados para o cálculo da renda média bruta mensal per capita dos candidatos L1, L2, L9 e L10 para comprovação da renda**.
4.4.1 - A análise da documentação para comprovação de renda dos candidatos empatados será realizada por Comissão local de análise de renda do processo seletivo.
4.4.2 - Se houver vaga suficiente para contemplar os candidatos, não será exigida a apresentação da documentação para comprovação de renda dos candidatos empatados.
4.4.3 - A Comissão de Análise de Renda dos candidatos empatados poderá solicitar complementação da documentação a qualquer tempo, desde que antes da divulgação dos resultados dos recursos.
4.4 - **É de responsabilidade do candidato a verificação das médias divulgadas no Boletim de Desempenho.**

5. CONVERSÃO DAS NOTAS

5.1 - No caso de candidatos que cursaram o Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos conforme tabela, abaixo:

Conceito	Nota numérica
A, Excelente; Plenamente satisfatório; Aprovado Superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5)	10
B; Aprovado médio superior; Ótimo; Muito bom; Aprovado Médio.	9
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto, Satisfatório Médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	8
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN)	7
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem Satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3)	6
Construção parcial da aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	5

A) **Não serão considerados conceitos para aprovação/conclusão**: Sofrível, Necessita de intervenção, Construção Restrita de Aprendizagem (CRA), Promovido parcialmente, Aprovado com dependência, Aprendizagem não satisfatória, Não satisfatório, Insatisfatório, Progressão não avaliada, Não atingiu os objetivos (F1).
5.2 - Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio utilizando o **Exame Nacional para certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA**), com notas de 60 a 180,a nota final será convertida da seguinte forma:
A) Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de "Linguagens, Códigos e suas tecnologias") e Matemática (ou a nota global de "Matemática e suas Tecnologias").
B) A fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez) dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	LIP = (Nota) x 10 / 180	MT = (Nota) x 10 / 180

5.3 - Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhada do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e “Matemática e suas Tecnologias”
b) A fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do intervalo, mil pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	**MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**
Médias	ECT = (Nota) x 10 / 1000	EMT = (Nota) x 10 / 1000

6 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

6.1 - O EFETIVO INGRESSO NA UFRGS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OFERECIDO NA MODALIDADE EAD - PROFESSORES, DÁ-SE EM DUAS FASES OBRIGATÓRIAS:
a) envio de toda a documentação exigida no Edital do PSE Licenciatura em Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores através do Portal do Candidato;
b) efetivação da matrícula.

ATENÇÃO
6.1.1 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.ufrgs.br sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do PSE Ciências Biológicas - EAD – 2021 - Professores.
a) O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrículas e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irretratável da vaga**.
b) Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. **A lista de ordenamento geral estará disponível no site www.ufrgs.br/prograd**

6.2 - DO PORTAL DO CANDIDATO
6.2.1 - O Portal do Candidato pode ser acessado pelo endereço www.portaldocandidato.ufrgs.br
6.2.2 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. **Esta senha é pessoal e intransferível.** Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.
6.2.3 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial.
6.2.3.1 – Além das orientações mencionadas no item 6.2.2, o tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no Portal para os candidatos que foram lotados em vaga.
Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos ao Portal.

FIQUE ATENTO!
6.2.4 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.

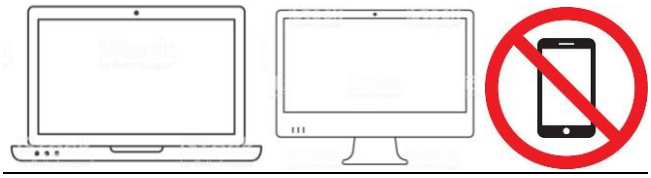

6.2.5 - **A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.**
6.2.6 - **O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.**

6.2.6.1 – Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.

6.3 - Do envio da documentação

6.3.1 - Todos os candidatos classificados no Listão do PSE Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores deverão fazer o envio de toda a documentação exigida no período de 09/04/2021 a 15/04/2021.

6.3.2 - O envio da documentação deve ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.portaldocandidato.ufrgs.br.

6.3.3 - Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**, a partir de documentos originais.

ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos maiores que 5Mb não são suportados pelo Portal

6.3.4 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação de todas as informações ali contidas.

6.3.5 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

6.3.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

6.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

6.3.8 - Não é possível enviar a documentação se estiver faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando.

6.3.9 - **A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.**

6.3.10 - **O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.**

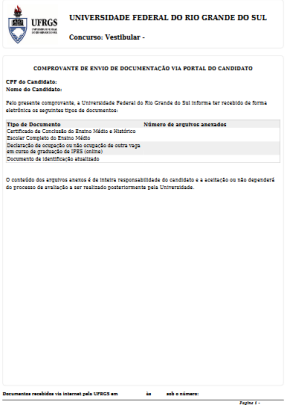
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Pela presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico	
Boletim Completo do Ensino Médio	
Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em cursos de graduação da UFRS (online)	
Documento de identificação atualizado	

O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependerá do processo de avaliação a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via internet pela UFRGS em às sob o número:

Página 1 -

6.4 – Da documentação

6.4.1 **-** A documentação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE, pelo Portal do Candidato, conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

É importante verificar se a documentação foi enviada no prazo.
O candidato pode visualizar o comprovante de envio da documentação diretamente no Portal do Candidato após finalizar o envio dos documentos pelo Portal.

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica (ITEM 11.12 DO EDITAL)	Documentação de Pessoa com Deficiência (ITEM 11.13 DO EDITAL)	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (ITEM 11.14 DO EDITAL)	Documentação Socioeconômica e de Renda (ITEM 11.15 DO EDITAL)
AC	X			
L1	X			X
L2	X		X	X
L3	X			
L4	X		X	
L9	X	X		X
L10	X	X	X	X
L13	X	X		
L14	X	X	X	

6.4.2 - **Os modelos de declarações encontram-se no item 9 deste Manual.**

6.4.3 - Mesmo o candidato que é ou já foi aluno da UFRGS deverá enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

6.5 - Das análises

FIQUE ATENTO!

6.5.1 - A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação **completa** exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

6.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de Vaga	Análise da Documentação para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Documentação Acadêmica	Análise Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC/A0			**1º**	
L1			**1º**	**2º**
L2		**1º**	**2º**	**3º**
L3			**1º**	
L4		**1º**	**2º**	
L9	**1º**		**2º**	**3º**
L10	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
L13	**1º**		**2º**	
L14	**1º**	**2º**	**3º**	

6.5.3 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

6.5.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

6.5.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

ATENÇÃO!

6.5.5 - **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

6.5.6 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

6.5.7 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.5.7.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 12.764/2012.

6.5.7.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e o contemplado pelo enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

6.5.7.3 - **O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato**.

6.5.7.4 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo específico disponibilizado no item 9 deste Manual. Há modelo específico para cada deficiência.

6.5.7.5 – O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, 12 meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no item 11.13 do Edital.

FIQUE ATENTO!

Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

f) **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.5.8 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.5.8.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA) para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da UFRGS (www.ufrgs.br e https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

6.5.8.2 - A CPVA realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para negros (pretos ou pardos) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

ATENÇÃO!

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial (https://www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao), o candidato deve acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deve comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação

6.5.8.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da autodeclaração étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio pelo Portal do Candidato, dentro do prazo determinado, de toda a documentação exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

6.5.8.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:
O candidato deverá apresentar-se junto à CPVA, **no mínimo, 30 (trinta) minutos antes** do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.
Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.
Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.
É facultado ao candidato autodeclarado **preto ou pardo** a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela CPVA e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.
Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de web conferência.
Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.
O candidato autodeclarado **preto ou pardo**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.
O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da autodeclaração étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.
ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.
Haverá apenas 1 (uma) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.
FIQUE ATENTO!
Enquanto durar a situação de emergência sanitária em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, o candidato deverá observar as seguintes orientações sanitárias:
*** Uso obrigatório de máscara;**
*** Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**
*** Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

6.5.8.5 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:
a) se autodeclararam **pretos ou pardos** no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);
b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação e que entregarem presencialmente o original da autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais enviada pelo Portal do Candidato.
6.5.8.6 **- Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

6.5.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA
6.5.9.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.
6.5.9.2 - **São documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS:**
- os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e
- que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e
- que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
No caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de

identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

FIQUE ATENTO!

6.5.9.3 - O histórico escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio**;

Verifique se o seu histórico contém essas informações.

→ O certificado de conclusão do ensino médio e o histórico do ensino médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. **O importante é ter certeza que o documento fornecido pela escola em que que o candidato concluiu o Ensino Médio, possui todas as informações exigidas no histórico escolar e que diga explicitamente que concluiu o Ensino Médio.**

6.5.9.4 – Quem se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S** (Sesc, Senai, Sesi e Senac)**, independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

b) deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas).

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

6.5.9.5 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

ATENÇÃO!
A desvinculação da outra IPES deve ser comprovada APENAS APÓS a matrícula.

6.5.9.6 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em IPES é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal se dá através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

6.5.9.7 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

6.5.9.8 - Quem concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

- Documento de identificação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e
- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

6.5.10 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

6.5.10.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

6.5.10.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**.

6.5.10.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RENDA BRUTA

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

RENDA BRUTA *PER CAPITA*

É a soma de **todos** os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

6.5.10.4 – Serão descontados, **desde que devidamente comprovados**, os valores recebidos a título de:
a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021;
g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar.

Lembre-se! É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta *per capita*.

ATENÇÃO!

Independentemente se o candidato foi lotado em vaga no Listão ou em Edital de Chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional por pessoa é aquele definido do item 11.15 do Edital.

É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua no período definido no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

FIQUE ATENTO!

Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, disponível no item 9.21 deste Manual.
Com base nas informações prestadas nessa declaração, a equipe de análise verificará o relatado e poderá dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es).

6.5.10.5 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.3 do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores.

6.5.10.6 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

Sobre o local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem:

6.5.10.7 - O candidato deverá informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço de residência e se este é:
a) próprio ou;
b) alugado ou;
c) cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedida, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação) ou;
d) doada ou herdada ou;
e) está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação. Pode ser, inclusive, declaração firmada por líder comunitário) ou;
f) financiada ou;
g) outra (nesse caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia).

6.5.10.8 - Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é preciso indicar este endereço e qual sua situação.

Sobre o Relatório Registrato:

O **relatório registrato CCS** (cadastro de clientes do sistema financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações. Ele é emitido pelo Banco Central.

Esse é um documento que deve ser enviado para **todos os membros do grupo familiar que possuam CPF. Mesmo menores de idade.**

Para informações de como obter o Registrato acesse : https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato ou www.ufrgs.br/ingresso

Caso o candidato não consiga obter o seu próprio registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização disponível no item 9.18 deste Manual para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) relatório(s) registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização. (Isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária)

O candidato deve estar ciente que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) relatório(s) registrato seu e dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato.

Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar na autorização a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato se este for menor de idade.

6.5.10.9 - **É obrigatório o envio do relatório registrato de TODOS os membros do grupo familiar do candidato que tenham CPF, mesmo dos menores de idade, conforme item 11.15, I, "c" do Edital.**

a) NÃO são aceitos documentos substitutos (certidão negativa).

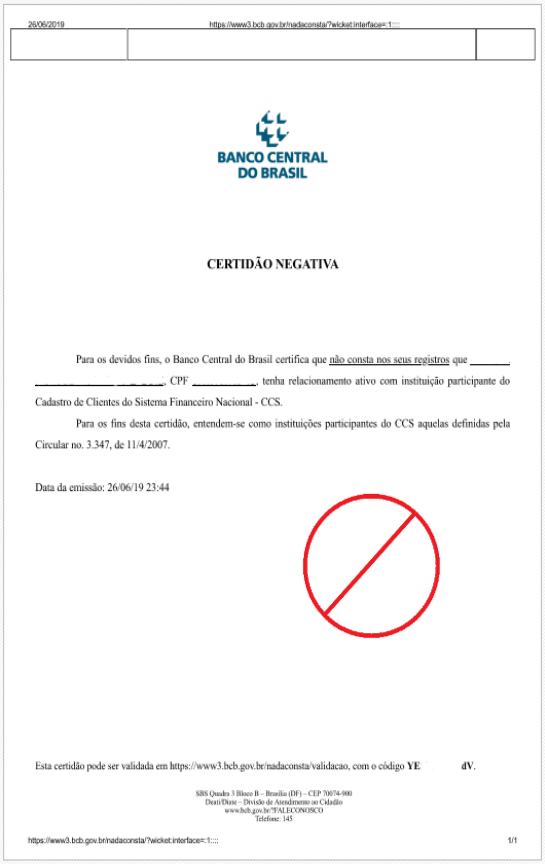

26/06/2019 https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:1:::

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que _____ _____, CPF _____, tenha relacionamento ativo com instituição participante do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Para os fins desta certidão, entendem-se como instituições participantes do CCS aquelas definidas pela Circular no. 3.347, de 11/4/2007.

Data da emissão: 26/06/19 23:44

Esta certidão pode ser validada em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao, com o código **YE** **dV**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Dest/Dstr – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/?FALECONOSCO
Telefone: 145

https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:1:::

1/1

b) Relatório Registrato de pessoa **sem** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
b.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 28 de fevereiro de 2021)
b.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem
b.3) deve conter o código de verificação de autenticidade

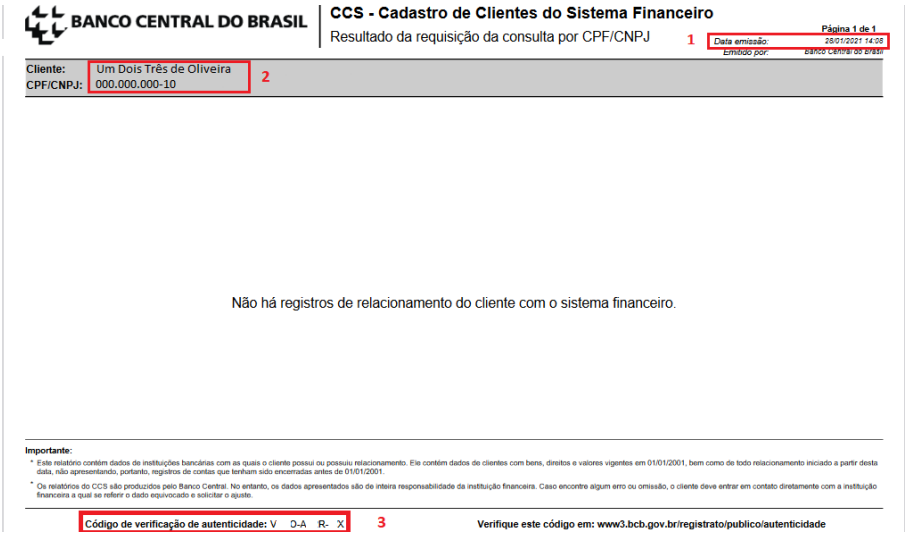
BANCO CENTRAL DO BRASIL

CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro
Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ

Página 1 de 1
1 Data emissão: 28/01/2021 14:06
Emitido por: Banco Central do Brasil

Cliente: Um Dois Três de Oliveira
CPF/CNPJ: 000.000.000-10 2

Não há registros de relacionamento do cliente com o sistema financeiro.

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuiu relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se referir o dado equivocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: V D-A R- X 3 Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade

c) Relatório Registrato de pessoa **com** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
c.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato (não pode ter sido emitido antes de 28 de fevereiro de 2021)
c.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem
c.3) é preciso enviar os extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021. Se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco informando tal situação, conforme modelo 9.18 deste Manual.
c.3) deve conter o código de verificação de autenticidade.

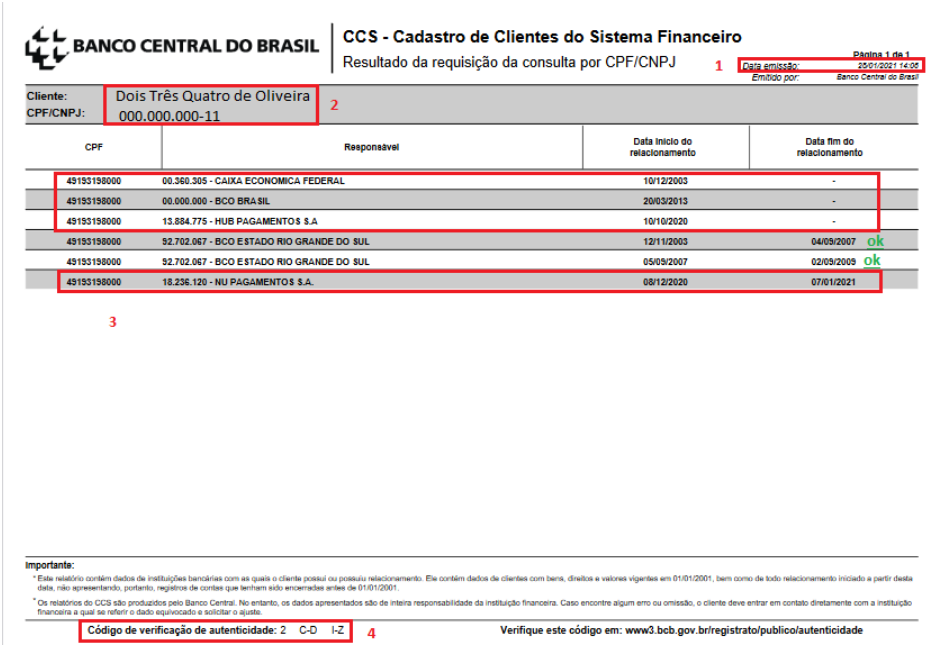
BANCO CENTRAL DO BRASIL

CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro
Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ

Página 1 de 1
1 Data emissão: 25/01/2021 14:06
Emitido por: Banco Central do Brasil

Cliente: Dois Três Quatro de Oliveira
CPF/CNPJ: 000.000.000-11 2

CPF	Responsavel	Data inicio do relacionamento	Data fim do relacionamento
45153198000	00.360.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10/12/2003	-
45153198000	00.000.000 - BCO BRASIL	20/03/2013	-
45153198000	13.884.775 - HUB PAGAMENTOS S.A	10/10/2020	-
45153198000	92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	12/11/2003	04/09/2007 ok
45153198000	92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	05/09/2007	02/09/2009 ok
45153198000	18.236.120 - NU PAGAMENTOS S.A.	08/12/2020	07/01/2021

3

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuiu relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se referir o dado equivocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: 2 C-D I-Z 4 Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade

Sobre os extratos bancários:

6.5.10.10 - É obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 de **todas** as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, neste período, de **todas** as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

6.5.10.10.1 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses (dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021), mas o vínculo apareça como ativo no relatório registrato, ou seja, não tenha data de encerramento ou a data de encerramento constante no registrato seja posterior a 1º de março de 2021, deve ser enviada **declaração do banco**, conforme modelo 9.22 deste Manual, informando desde quando a conta está sem movimentação.

6.5.10.11 – O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

a) identificação do titular da conta;

b) período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;

c) dados do banco.

6.5.10.11.1 – Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação de que a conta é, de fato, conjunta.

Fique Atento!

É exigido o envio de todos os extratos bancários dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 de todas as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, ou declaração do banco de inatividade da conta durante esse período.

Isso inclui as contas de bancos digitais!

Cada banco digital tem um modo diferente de disponibilizar os extratos a seus clientes. Verifique com antecedência como o banco digital de que você é cliente garante acesso aos extratos.

Os meses exigidos são dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

6.5.10.12 – **Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícitado o motivo do recebimento destes.**

Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

6.5.10.13 – **É obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os membros do grupo familiar do candidato acima de 14 anos, conforme item 11.15, I, "b" do Edital.**

→ Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1º de março de 2021 estão dispensados do envio da CTPS.

ATENÇÃO PARA AS PÁGINAS DA CTPS A SEREM ENVIADAS!

a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO 2

b) para os que tiveram contratos ativos entre dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, além das páginas de identificação, deve ser enviada a página do último contrato de trabalho registrado E a página em branco seguinte;

PÁGINA COM O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO/REGISTRADO

A PRÓXIMA PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, AQUELA SEM REGISTRO OU ASSINATURA

12 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE EMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS./FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM DISPENSA Nº
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 13

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE EMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS./FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM DISPENSA Nº
FGTS Nº DA CONTA:

c) No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho

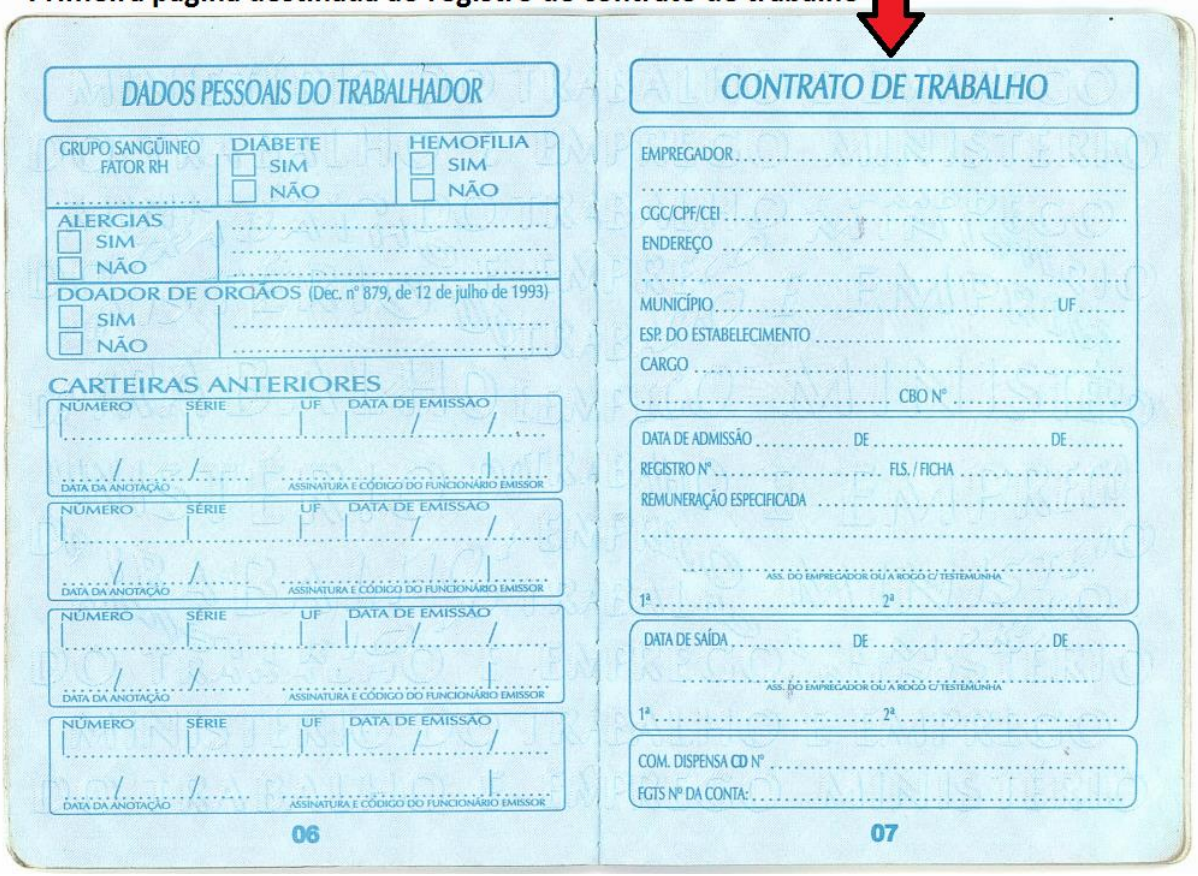
DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH
DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO
HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO SÉRIE UF DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
CGC/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

07

d) No caso de ser CTPS digital, devem ser encaminhados as imagens referentes ao explicitado no item a, b e c anteriormente mencionados:

d.1) identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

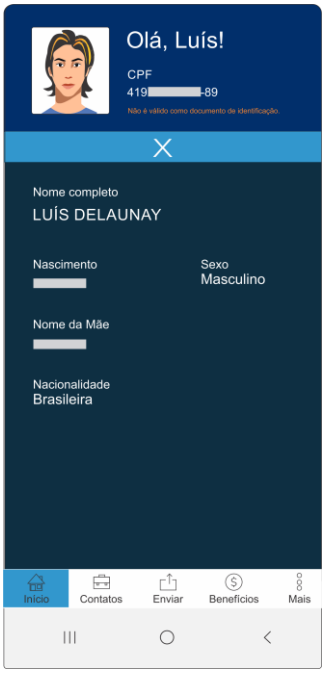

d.2) contratos ativos:

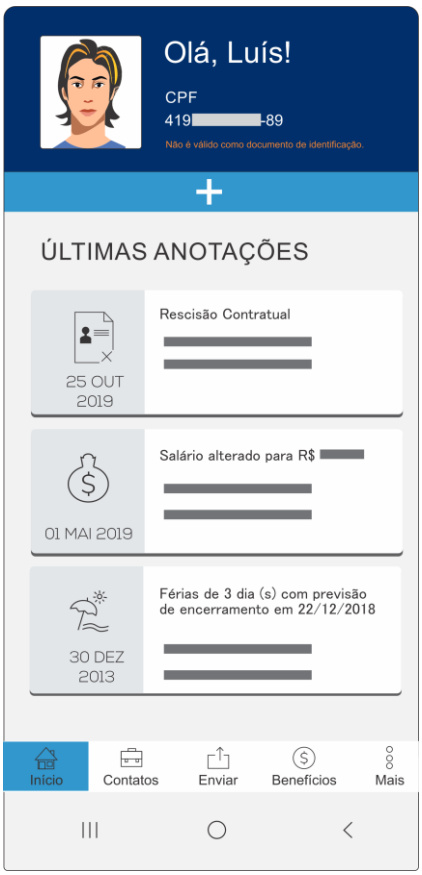

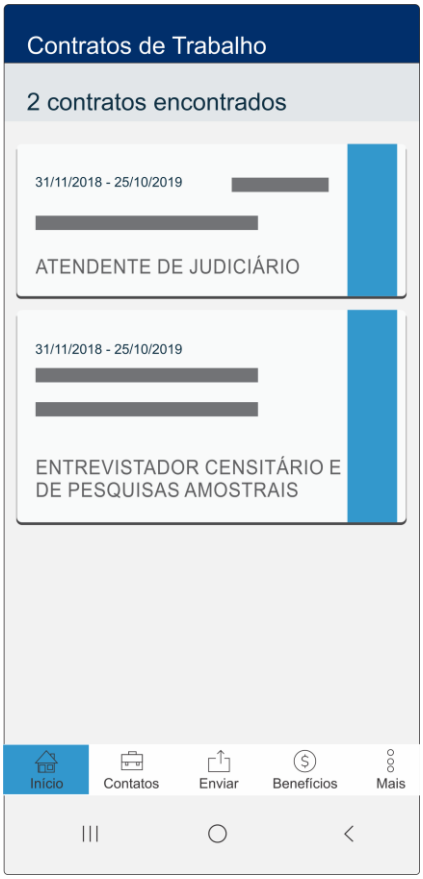

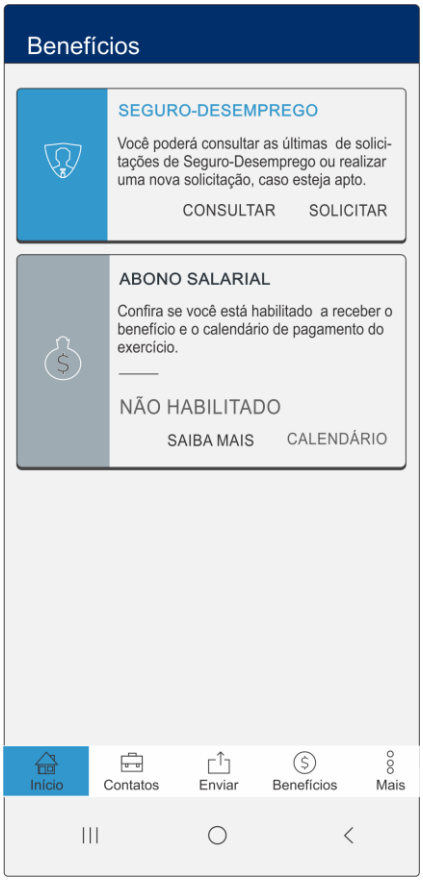

d.3) caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS:

6.6 - Da matrícula

6.6.1 - Estarão aptos à matrícula definitiva os candidatos **que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise**, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

6.6.2 - As datas de divulgação da Faixa Horária (onde será indicado o dia, horário e local destinado à matrícula) e os períodos de matrícula serão divulgados no site da UFRGS (www.ufrgs.br) no dia 14/06/2021.

6.6.3 - A matrícula é feita diretamente pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD) e ocorrerá nas datas, horários e modo indicados na Faixa Horária de Matrícula.

6.6.4 - No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

ATENÇÃO!
→ O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

6.6.5 - **Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise** exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, deverá comparecer **no Atendimento de Ingresso na Graduação** (Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria, térreo), com os originais da documentação acadêmica enviada pelo Portal do Candidato (certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar completo do ensino médio e documento de identificação), para regularizar a matrícula e o vínculo no curso.

6.6.5.1 - **Em caráter excepcional**, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a **pandemia de COVID-19**, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato. O aluno cuja matrícula provisória tenha sido efetivada nestas condições fica ciente que, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico e a critério da Universidade, a documentação acadêmica original poderá vir a ser solicitada, sob pena de bloqueio de matrícula caso não apresente a documentação original no prazo estabelecido pela Universidade.

6.6.6 - Caso **o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas** de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, **perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

FIQUE ATENTO!

Na ocasião da matrícula (definitiva) o candidato deve **apresentar os originais dos seguintes documentos** enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
III – Documento de Identificação do candidato;

→ Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia do novo coronavírus, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original. ←

No caso de se tratar de matrícula (provisória), o candidato que escolher realiza-la, deverá **apresentar o original do documento de identificação** enviado pelo Portal do Candidato e **assinar a Declaração de Matrícula Provisória**.

→Se a matrícula provisória for feito através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária decorrente da pandemia de coronavírus, a Declaração de Matrícula Provisória será realizada através do Portal do Candidato ←

O candidato que fizer a matrícula provisória deve continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura normalmente no **Portal do Candidato** e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades **L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação presencial da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória**, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, é altamente recomendada por se tratar de um curso de oferta única e sem previsão de nova edição.

Sobre a Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior:

6.6.8 - Na ocasião da matrícula definitiva, poderá ser solicitado ao candidato que preencha e assine Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

6.6.9 - Após a realização da matrícula definitiva, o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato. Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

A UFRGS **não** recomenda que o candidato se desvincule da outra Instituição Pública de Ensino Superior em que está vinculado a curso de graduação antes de realizar a matrícula no curso de UFRGS.

ATENÇÃO!

6.6.10 – A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato **ou** por seu representante legal, munido de procuração original (modelo 9.4 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

A não realização da matrícula definitiva, na data, local e modo estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

6.7 - **Da perda da vaga**

6.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;

b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;

c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada em recurso;

d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;

e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da autodeclaração étnico-racial;

f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação presencial da autodeclaração étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;

g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;

h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;

i) não realizar a matrícula nos períodos estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

6.8 - Do recurso das comprovações para Ingresso

6.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **UM (1) único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

6.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

6.8.2.1 - **Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não no Portal do Candidato.**

6.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

6.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

6.8.5 - **O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**

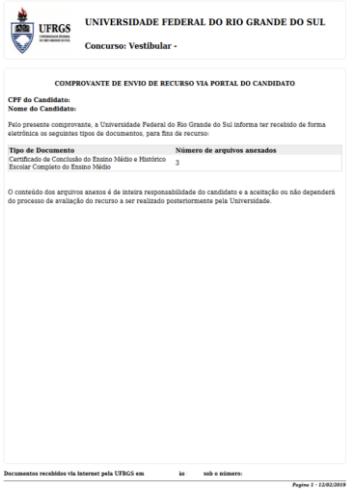
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos, para fins de recurso:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio	3

O conteúdo dos arquivos anexos é de inteira responsabilidade do candidato e a aceitação ou não dependerá do processo de avaliação do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documentos recebidos via Internet pela UFRGS em às sob o número:

Página 1 - 12/02/2019

→ **NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O "RECURSO DO RECURSO"** ←

Por isso, antes de iniciar o recurso e também antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deve lê-lo com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal todos os documentos necessários.

6.9 – Novos chamamentos

6.9.1 - As eventuais vagas remanescentes de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, conforme o item 6.7 deste Manual, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

6.9.2 - **Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.**

6.9.3 - O candidato é **inteiramente** responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

6.9.4 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do Edital PSE Ciências Biológicas EAD 2021 - Professores.

6.9.5 - Os chamamentos serão publicados no site **www.ufrgs.br**, conforme calendário do item 3 deste Manual.

6.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (resolução nº 11/2013 – CEPE)

6.10.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

6.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

6.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o aluno ativo desta Universidade, perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

6.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

6.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver OU;

II - Não realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no PSE Ciências Biológicas EAD 2021, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior OU;

III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no PSE Ciências Biológicas EAD 2021.

7 - Das Atividades de Ensino

7.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como do currículo do curso estão disponíveis no site **www.ufrgs.br**.

8 - Normas Específicas do Curso

8.1- O ingresso será realizado unicamente mediante Processo Seletivo Específico.
8.2 - As matrículas serão efetivadas em todas as Atividades de Ensino correspondentes ao bloco de cada semestre.
8.3 - SÃO VEDADAS AS FORMAS DE INGRESSO VIA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA, INGRESSO DE DIPLOMADO, MATRÍCULA CORTESIA, MATRÍCULA ESPECIAL, MATRÍCULA ALUNO VISITANTE, MATRICULA MOBILIDADE ACADÊMICA E ALUNO CONVÊNIO.
8.4 - O abandono do curso será caracterizado pela ausência de matrícula nos blocos correspondentes a cada semestre.
8.5 - A readmissão não será permitida, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.
8.6 - O trancamento/cancelamento de matrícula não será permitido, considerando-se a oferta do curso em caráter específico.
8.7 - O desligamento do aluno ocorrerá quando:
a) A reprovação em mais de duas disciplinas obrigatórias resultará no imediato desligamento do aluno no curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD.
b) O não cumprimento no prazo máximo para a conclusão do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD ou pela reprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).
c) A obtenção de conceito FF em qualquer disciplina do Curso de licenciatura em Ciências Biológicas - EAD acarretará o desligamento imediato do aluno. Casos excepcionais serão avaliados pela COMGRAD.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO ARGUMENTO DE CONCORRÊNCIA (AC) NO PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

Identificação Pessoal:

Nº de Inscrição: _____

Nome completo do candidato: _____

CPF: _____ Telefone: ( ) _____

e-mail: _____

Este Formulário deverá ser preenchido e assinado **pelo Candidato**, com informação de todos os dados pessoais solicitados, bem como o **Recurso** deve ser formulado de forma clara e concisa.

Conforme consta no Edital do presente Processo Seletivo, não serão aceitos recursos que não forem protocolados através deste Formulário.

A resposta ao Recurso será encaminhada através do e-mail informado acima.

À Comissão de Avaliação,

Venho através deste requerer:

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obrigatório para inscrição no PSE

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.1 - Comprovante atualizado de ingresso por concurso público e exercício de atividade docente

Declaramos para os devidos fins que _____, CPF _____, ingressante por concurso público, atua como docente na _____(nome da escola da Rede Pública de Educação) no período de _____ a _____ .

Data: _____/_____/_____

_____

Carimbo e Assinatura da Direção da Instituição ou SEC

Obrigatório para inscrição no PSE

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.2 - Autodeclaração de não possuir graduação

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

Local e data: _____, _____ de _____de 2021

_____
Declarante

Modalidades L2, L4, L10 e L14

Somente para autodeclarados indígenas

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.3 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____,

RG_____, CPF_____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do ( ) Concurso Vestibular 20__ / ( ) SiSU 20__ da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, _____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Pode ser utilizado no momento da matrícula

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.4 - Procuração

Eu, _____, filho(a) de _____ e de _____, nascido(a) no dia ____ de _____de _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em ____/____/_____, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em _____/_____/_____ para fim específico de _____ assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do candidato conforme documento de identificação)

OBS.: Deve estar acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e o procurador deve levar consigo o original e cópia de documento de identificação próprio.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Para **todas** as origens de renda

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.5 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.6 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____,

DECLARO que, no período de _____de ____,
(citar dia e mês de início **e** dia e mês de fim do período)

NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Trabalhadores Autônomos, Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.7 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____, e

CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de

_____ e, no

ano de ____, obtive, **em média**, rendimentos de R$_____ **por mês**

considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R$ mensal	Alugado por R$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____

_____, em local

que é: ( ) próprio; ( ) alugado, pelo custo de R$_____ por mês;

( ) outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Da Atividade Rural.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.8 - Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____, e

CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda o seguinte:

_____

_____, em **propriedade rural** em nome de_____, área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____

_____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R$ /mês	Alugado por R$ /mês	Cedido por (nome):

O **valor total BRUTO** do que produzi em ____ foi de R$_____ **NO ANO**.

Os rendimentos **líquidos médios** em ____ foram de **R$_____ POR MÊS** considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021**.**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Recebedores de Pensão Alimentícia ou de Ajuda de Terceiros.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.9 – Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____,

CPF nº_____, residente no endereço _____

_____,

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____

_____

da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida):_____

_____

_____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R$_____ **por mês** considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade.

OBS: juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante

Modalidades L9, L10, L13 e L14

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência física**

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.10 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo):*

( ) paraplegia ( ) paraparesia ( )monoplegia ( ) monoparesia
( ) triplegia ( ) triparesia ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia
( ) hemiplegia ( ) hemiparesia ( ) ostomia ( ) nanismo
( ) amputação ou ausência de membro(s)
( ) paralisia cerebral
( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

_____

_____

_____

_____

A patologia está codificada sob o CID:_____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

Modalidades L9, L10, L13 e L14

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência auditiva**

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.11 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Audiometria:

_____

_____

_____

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão:_____

N° Registro no Conselho Profissional:_____

Data da realização:_____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:
Estado:
Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.12 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

☐ **Deficiência Visual**

( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo:_____ Olho Direito:_____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

_____

_____

_____

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

☐ **Visão monocular**

Conforme a Súmula AGU n° 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo:_____ Olho Direito:_____

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

Resultado da Campimetria Visual:

_____

_____

_____

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:
Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com **deficiência mental**

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.13 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas *(assinalar as áreas limitadas):*

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais
( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho
( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Qual a idade de início da deficiência? _____anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste_____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____
Profissão:
N° Registro no Conselho Profissional:
Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID:_____

A patologia atual está codificada sob o CID:_____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:
N° do Registro no Conselho Profissional:
Estado:
Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de pessoa no **Espectro Autista**

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.14 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:

( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
( ) ausência de reciprocidade social;
( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:

( ) comportamentos motores ou verbais esteriotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID:_____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:
Estado:
Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.15 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a):_____

Curso:_____

CPF:_____

Laudo Médico *(restrito ao médico)*

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____,
Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

☐ **Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo):*

( ) paraplegia ( ) paraparesia ( )monoplegia ( ) monoparesia
( ) triplegia ( ) triparesia ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia
( ) hemiplegia ( ) hemiparesia ( ) ostomia ( ) nanismo
( ) amputação ou ausência de membro(s)
( ) paralisia cerebral
( ) membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

_____

_____

A patologia está codificada sob o CID:_____

☐ **Deficiência Auditiva**

( ) perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Audiometria:

_____

_____

Nome do(a) Profissional: _____
Profissão:_____
N° Registro no Conselho Profissional:_____
Data da realização:_____

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

☐ Deficiência Visual

( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo:_____ Olho Direito:_____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

_____
_____
_____

Nome do(a) Profissional:
Profissão:
N° Registro no Conselho Profissional:
Data da realização:

☐ Visão monocular

Conforme a Súmula AGU n° 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID:_____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo:_____ Olho Direito:_____

Resultado da Campimetria Visual:

_____
_____
_____

Nome do(a) Profissional:
Profissão:
N° Registro no Conselho Profissional:
Data da realização:

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

☐ **Deficiência Mental –** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas *(assinalar as áreas limitadas):*

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais
( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho
( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

Qual a idade de início da deficiência? _____anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste_____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____
Profissão:
N° Registro no Conselho Profissional:
Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID:_____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

☐ **Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- ( ) ausência de reciprocidade social;
- ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- ( ) comportamentos motores ou verbais esteriotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID:_____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:
N° do Registro no Conselho Profissional:
Estado:
Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____de 20_____.

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Somente para candidatos que concluíram ou estão para concluir o Ensino Médio em 2020, mas ainda não tenham em mãos o Certificado de conclusão e o Histórico Escolar completo.

9.16 – Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2020** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 13.13.1.1 do Edital do Concurso Vestibular 2021, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

( ) Escola Pública ( ) Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____

_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____,

órgão de expedição _____, e do CPF nº_____,

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2019, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____

2º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____

3º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____

4º ano do ensino médio no ano de _____ na escola _____

_____ (*quando for o caso*)

_____, _____de _____de 20___

_____
(Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino)

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

9.17 – Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____ e CPF nº_____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº_____, Nome de Fantasia _____, endereço_____

_____,

telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s)_____

_____

_____

_____ e

que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:
☐Não. ☐Sim: (quantos?)_____; **Tipo**: ☐Empregado(s) ☐Autônomo(s) ☐*Free Lancer(s)*
☐Familiar(es) sem vínculo empregatício ☐5.Outros:_____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:
☐Não. ☐Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes
banco_____ ag.:_____ conta nº:_____
banco_____ ag.:_____ conta nº:_____
banco_____ ag.:_____ conta nº:_____
banco_____ ag.:_____ conta nº:_____

3 – Anexos fornecidos por Contador
☐Não. ☐Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

_____

_____.

No ano de ____, o valor **médio <u>líquido</u>** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R$**_____ **por mês** considerando os meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

_____, _____ de _____de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

Modalidades L1, L2, L9 e L10
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas do grupo familiar
USAR SÓ SE NÃO PUDER OBTER POR SI SÓ O RELATÓRIO REGISTRATO

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.18 - Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

_____, _____ de _____de 20__.
[Local] [dia] [mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Obs.: Se esta é a última página, registre “FIM” nesta borda: _____

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Microempreendedor Individual (MEI)

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.19 - Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____,

CNPJ nº _____ DECLARO que, obtive como faturamento **bruto**, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

Período Referência	Total Bruto
Março/2020	R$
Abril/2020	R$
Maio/2020	R$
Junho/2020	R$
Julho/2020	R$
Agosto/2020	R$
Setembro/2020	R$
Outubro/2020	R$
Novembro/2020	R$
Dezembro/2020	R$
Janeiro/2021	R$
Fevereiro/2021	R$
Total Faturamento Bruto	**R$**

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

9.20 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo)_____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____,

responsável pela Pessoa Jurídica (razão social) _____

_____, CNPJ nº _____

DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica desta no último exercício porque

_____

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.21 - Declaração de Ausência de Genitor

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº_____, órgão expedidor_____,

CPF nº_____, residente no endereço _____

_____,

DECLARO que, o(a) genitor(a) (nome do pai ou da mãe) _____

_____

não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo **e** econômico desde (data do rompimento do vínculo) ___/___/_____

Apresentar relato da situação: (o que motivou a ruptura de vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura) _____

_____

_____

_____

_____

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a): (apresentar aspectos de seu conhecimento sobre a situação atual do genitor, tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar...)

_____

_____

_____

_____

Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):

( ) não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual);

( ) não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos);

( ) não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital;

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: (incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ser familiares do candidato)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Vínculo com candidato(a): _____

_____

Assinatura: _____

Data: ___/____/_____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Vínculo com candidato(a):_____

_____

Assinatura:_____

Data: ___/____/_____

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, _____ de _____de ____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado.

OBS: Anexar documentos que possua e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.

INGRESSO
PSE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EAD 2021 - PROFESSORES

9.22 - Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: _____

_____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) _____

_____,

CPF nº_____,

( ) possuía conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta foi encerrada em data anterior a 01º de dezembro de 2020.

( ) possui conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta encontra-se inativa entre o período de ____ de _____ _____ de _____ (dia, mês e ano) ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos deste período.

_____, _____de _____de 20___

_____
(Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição)